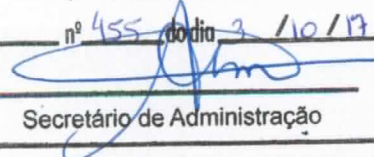




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

PORTARIA Nº 455/2017

De 3 de outubro de 2017

CERTIFICO que na data <u>4 / 10 / 2017</u>
foi publicado no Placar Oficial (☒) / Site (☒)
deste Município o (a) <u>Antônio</u>
de nº <u>455</u> do dia <u>3</u> / <u>10</u> / <u>17</u>

Secretário de Administração

Instaura Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as informações contidas no Ofício nº 236/2017, da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Jaqueline Gonçalves Rocha de Oliveira, a qual denuncia a servidora Lidiane da Silva Lobo, por infrações aos incisos I, II e VIII do Art. 236 e XVI, XXX, XXXII do Art. 245, ambos da Lei Municipal nº 591/90 - Estatuto dos Funcionários do Município de Piracanjuba;

Considerando o Decreto nº 304/2017 que, "Designa Comissão Permanente de Avaliação de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar infrações funcionais atribuídas a servidores, e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de responsabilidade da servidora **LIDIANE DA SILVA LOBO** por transgressão disciplinar cometida no exercício de suas atribuições e do cargo investido.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Art. 2º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar deverá proceder à instauração do procedimento com finalidade de apurar os fatos relatados de possíveis desvios de conduta praticados pela servidora.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 3 dias do mês de outubro de 2017.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito de Piracanjuba

CERTIFICO que na data	4 / 10 / 2017
foi publicado no Placar Oficial (☒) / Site (☒)	
deste Município o (a)	Portaria
de nº	455
data	3 / 10 / 17
Secretário de Administração	